|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1348505/2021 |
| INTERESSADO (A) | FISCALIZAÇÃO CAU/MS |
| ASSUNTO | Solicitação de retificação de RRT do número do contrato e data de celebração do contrato. |
| **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 055/2021-2023 – 97ª CEP/MS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 17 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 107 DPOMS Nº 047-03/2015, de 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1348505/2021, iniciado em 15/07/2021, com encaminhamento da CI n. 4332/2021-2023, da GERFIS, consultando a CEP a respeito da possibilidade e permissão para o arquiteto e urbanista fazer a correção no RRT do número de contrato e data de celebração de contrato ao fazer retificação do RRT em razão das resoluções CAU/BR n° 91/2014 e CAU/BR n° 184/2019 não contemplarem estes itens, conforme art.13, incisos I e II;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Suplente de Conselheiro Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo, deferindo as solicitações de alteração das datas de celebração e de início da atividade no RRT, mesmo após o prazo previsto para alteração no SICCAU, desde que exista a comprovação através dos atestados emitidos;

***RESOLVE:***

1 **-** Aprovar o parecer pela Suplente de Conselheiro Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo, nos seguintes termos: *“Na análise da solicitação, havendo necessidade de comprovação, a fiscalização deverá solicitar ao profissional requerente os contratos ou termos aditivos relacionados com os atestados e os RRT’s que se pretende retificar, sendo que esta regra também se aplica aos registros de RRT’s extemporâneos”.*

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 13 de outubro de 2021.

***\_\_\_[[1]](#footnote-1)KEILA FERNANDES\_\_\_***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Membro | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araujo | Suplente Conselheiro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 17/11/2021**Matéria em votação:** PROCESSO 1348505/2021 Solicitação de retificação de RRT do número do contrato e data de celebração do contrato.**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 ) **Ocorrências**: o Conselheiro Estadual Gabriel de Lima Gonçalves apresentou licença deste Conselho no período de 03/11/2021 a 03/05/2022. **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte **Assessoria Técnica:** Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)